

Ideas Contest

Regulamento



Federação Académica do Porto (FAP)

A FAP enquanto representante e agregador dos interesses de 27 Associações de estudantes representando mais de 60.000 estudantes de várias instituições de Ensino Superior da Grande Área Metropolitana do Porto, apresenta:

Regulamento do Concurso “Ideas Contest”

Preâmbulo

O Concurso “Ideas Contest”, promovido pela Federação Académica do Porto, visa contribuir para um aumento do empreendedorismo entre os estudantes da Academia do Porto, baseado nas oportunidades de mercado, mormente na resolução criativa de problemas, melhoria dos serviços e consolidação da qualidade das atividades relacionadas com todos os eventos gerados no âmbito da Queima das Fitas do Porto.

Desta forma, a Queima das Fitas do Porto e os seus eventos apresentam-se como um mercado e uma oportunidade para implementar ideias e projetos de empreendedorismo, ideias e projetos estes que poderão ter à partida a FAP como “cliente âncora” após este concurso.

O presente Regulamento apresenta os objetivos deste Concurso de Ideias e o modo como estes se desenrolarão, assim como os prémios que lhes estão associados.

Capítulo I – Âmbito

Artigo 1º - Objetivos:

1. Promover o espírito empreendedor nos estudantes das Instituições de Ensino Superior da Grande Área Metropolitana do Porto;
2. Proporcionar uma plataforma de teste de ideias de negócio, os eventos da “Queima das Fitas” da cidade do Porto, que reforce as capacidades e a confiança dos futuros empreendedores;
3. Reconhecer e premiar ideias de negócio robustas que possam vir a contribuir para a criação de novas empresas em atividades preferencialmente intensivas em conhecimento e/ou tecnologia ou em atividades das indústrias culturais e criativas, desde que passíveis de serem aplicadas no contexto da Queima das Fitas do Porto.



4. Incentivar o empreendedorismo com base em problemas reais sentidos por quem participa nas actividades e eventos da Queima das Fitas do Porto e outros eventos congéneres, que possam vir a representar o mercado para as suas ideias de empreendedorismo.
5. Apoiar as ideias ganhadoras nos primeiros passos de um futuro projeto de empreendedorismo, proporcionando à partida um cliente âncora potencial: a Federação Académica do Porto, pois esta pretende através destas ideias, o incremento do bom funcionamento e rentabilidade dos eventos inseridos no contexto da Queima das Fitas do Porto, bem como a otimização das relações entre todos os seus intervenientes (clientes, fornecedores, parceiros, etc);
6. A criação de um ecossistema de empreendedorismo sustentado, com o evidente envolvimento e impacte na atividade da Queima das Fitas, entre outros eventos congéneres aos quais as mesmas ideias e futuros projetos de empreendedorismo possam vir a ser aplicados.

Artigo 2.º

Âmbito e Objeto

1. O presente regulamento visa regimentar o procedimento de atribuição de apoios pela Federação Académica do Porto, adiante FAP ou Federação, aos estudantes de 2019, 2018, 2017 e 2016 das Unidades Orgânicas das Instituições de Ensino Superior da Grande Área Metropolitana do Porto, cujas Associações de Estudantes sejam federadas na FAP no âmbito da atividade “Tomorrow Summit”.
2. Podem-se candidatar ao presente programa aos estudantes das Unidades Orgânicas das Instituições de Ensino Superior da Grande Área Metropolitana do Porto, cujas Associações de Estudantes sejam federadas na FAP.

Capítulo II – Candidatos e Projetos

Artigo 3º - Destinatários

1. Estudantes de 2019, 2018, 2017 e 2016 das Unidades Orgânicas das Instituições de Ensino Superior da Grande Área Metropolitana do Porto, cujas Associações de Estudantes sejam federadas na FAP, com uma ideia de negócio original com potencial de mercado e que a pretendam desenvolver/implementar.

Artigo 4º - Elegibilidade dos Candidatos



1. Podem concorrer, individualmente ou em grupo (máximo de três elementos, sendo que pelo menos um deles deverá ser estudante de 2019, 2018, 2017 e 2016 de uma Unidades Orgânicas das Instituições de Ensino Superior da Grande Área Metropolitana do Porto, cujas Associações de Estudantes sejam federadas na FAP) pessoas singulares maiores de 18 anos (na data limite de entrega da candidatura) ou empresas constituídas em 2019, 2018 ou 2017.
2. Cada candidato não pode integrar mais do que um projeto elegível;
3. Não são elegíveis candidatos pertencentes aos quadros de pessoal e órgãos sociais da entidade promotora ou de qualquer outra entidade envolvida na organização deste concurso;
4. Não são elegíveis candidatos parentes ou afins em linha direta dos membros do júri;
5. Não são elegíveis candidatos juridicamente impedidos de constituir ou gerir empresas ou declarados insolventes.

Artigo 5º - Elegibilidade dos Projetos

Elegibilidade da ideia de projeto:

1. A iniciativa está aberta a projetos de todos os setores de atividade desde que as ideias a concurso sejam inovadoras e correspondam à satisfação de necessidades ou resolução de problemas de mercado, mormente de intervenientes (clientes, fornecedores, parceiros ou entidades que apoiam e suportam os eventos da queima das fitas e/ou entre estes) ou situação geradas na Queima das Fitas, podendo de igual forma ser aplicadas a outros eventos semelhantes (festivais de musica, entre outros), e ser exequível no sentido de poder dar origem a um plano de negócios;
2. A ideia deverá corresponder a um novo produto, a uma nova aplicação de um produto existente ou ainda a um novo serviço, cuja importância e relevância nos eventos da “Queima das Fitas” se venha a reconhecer como útil;
3. As ideias a concurso deverão ser originais no contexto da sua aplicação aos eventos atuais ou futuros da “Queima das Fitas”, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade, não se encontrando o concorrente sujeito a qualquer impedimento, legal ou contratual, de as divulgar à Organização ou ao Júri do Concurso de Ideias, ou de as aplicar no negócio proposto.
4. As ideias a concurso deverão ser inovadoras, exequíveis, comercializáveis e responder a necessidades de mercado.

Elegibilidade do (s) candidato (s):

1. No caso da candidatura ser apresentada por um grupo, esta deverá ser subscrita por qualquer um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação.
2. No caso da candidatura ser apresentada por uma pessoa coletiva, a proposta deverá ser subscrita pelo seu representante legal.
3. A idade mínima para concorrer é de 18 anos.

Capítulo III – Candidaturas

Artigo 6º - Formalização das Candidaturas

1. Os candidatos deverão efetuar a inscrição através do endereço electrónico tomorrowsummit@fap.pt com as seguintes informações:

1.1. Nome completo de cada elemento;

1.2. Data de nascimento de cada elemento;

1.3. Certidão de Matrícula da Unidade Orgânica da Instituição de Ensino Superior da Grande Área Metropolitana do Porto, cujas Associações de Estudantes sejam federadas na FAP de todos os elementos que frequentem ou frequentaram alguma dessas Unidades Orgânicas, entre 2016 e 2019;

1.4. Nome da ideia e descrição da mesma de acordo com os critérios elencados no ponto do Artigo 14º do presente regulamento.

1.5. CV(s) do(s) elemento(s);

3. As candidaturas deverão ser apresentadas em português e subscritas por todos os proponentes (num máximo de três elementos por ideia de negócio);

4. Só serão consideradas candidaturas formalizadas dentro dos prazos indicados no artigo 8º, sendo que o formulário de candidatura deverá ser entregue da seguinte forma:

6. A inscrição é obrigatória, podendo ser também complementado por outros elementos (por exemplo vídeos, fotografias, folhetos ou outros documentos que possam ilustrar/demonstrar a ideia a concurso – no caso de se tratarem de ficheiros pesados, como vídeos ou fotografias, os mesmos



podem ser enviados através da plataforma <https://wetransfer.com/> para tomorrowsummit@fap.pt ou entregues numa Pen Drive nas instalações da FAP).

Artigo 7º - Informações e pedidos de esclarecimento

Quaisquer dúvidas sobre a elegibilidade de uma ideia/projeto, a apresentação das candidaturas, os procedimentos de avaliação, etc., poderão ser esclarecidas através da consulta deste regulamento disponível no site www.fap.pt ou através do endereço electrónico tomorrowsummit@fap.pt

Capítulo IV - Fases do concurso

Artigo 8º - Fase prévia

1. Todas as candidaturas deverão ser integralmente submetidas até às 23h59 do dia 4 de novembro.
2. As candidaturas aceites serão objeto de análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos candidatos e dos projetos;
3. As candidaturas elegíveis serão pontuadas de acordo com os critérios apresentados no ponto 1 do artigo 12º e as 5 ideias com melhor pontuação serão seleccionadas para a Fase Final do concurso;
4. Nesta fase poderão ser solicitados aos candidatos elementos adicionais;
5. As 5 ideias seleccionadas desta fase prévia ficam automaticamente inscritos num workshop “Pitch: Da ideia ao Plano de Negócios”;
6. Caso algum dos concorrentes seleccionados desista da sua participação no concurso, a organização poderá proceder à sua substituição pela candidatura seguinte com melhor pontuação.

Artigo 9º - Fase Final do Concurso

1. As 5 candidaturas seleccionadas na Fase Prévia do concurso irão apresentar a sua ideia de negócio perante um júri;
2. Cada apresentação não deverá exceder os 10 minutos e será pública, a realizar-se no dia 7 de novembro;
3. O júri poderá solicitar mais informação através de um momento de “Perguntas e Respostas” com o concorrente;



4. O júri dará feedback e sugestões de melhoria a todos os concorrentes desta fase;
5. As ideias serão pontuadas de acordo com os critérios apresentados no ponto 3 do artigo 13º e as 3 ideias com melhor pontuação serão as ganhadoras do concurso;
6. Caso algum dos concorrentes selecionados desista da sua participação no concurso, a organização poderá proceder à sua substituição pela candidatura seguinte com melhor pontuação.

Artigo 11º - Prémios

1. Este prémio pretende reconhecer ideias de negócio robustas que contribuam para a criação de novas empresas que possam vir a prestar serviços aos eventos criados no âmbito da “Queima das Fitas”;
2. As 3 ideias ganhadoras do concurso, terão acesso a Consultoria estratégica e Coaching/Mentoring: apoio ao desenvolvimento de produto/serviço, que será efetuado através de uma reunião individualizada com cada um dos futuros empreendedores, bem como três reuniões de grupo em formato de Workshop com metodologia WeStrategy. Esta metodologia e ferramenta WeStrategy (serious game), conta com uma dinâmica em grupo para a criação de um mapa de navegação estratégico-tática, que através da interação entre os futuros empreendedores, criará uma visão individualizada bem como de sinergias potencialmente partilhadas;

Para além desta consultoria, os prémios são:

- 1º Prémio: Prémio monetário de 1.500€; Desenvolvimento de imagem/marca para a iniciativa empreendedora e de uma página web;
- 2º Prémio: Prémio monetário de 1.000€. Desenvolvimento de imagem/marca para a iniciativa empreendedora e de uma página web;
- 3º Prémio: Prémio monetário de 800€; Desenvolvimento de imagem/marca para a iniciativa empreendedora e de uma página web;

Artigo 12º - Anúncio dos vencedores e entrega de prémios

1. A divulgação dos resultados da fase final do concurso será realizada aos concorrentes, por e-mail no dia seguinte ao que este tenha lugar;

2. Os resultados poderão ainda ser divulgados através de outros meios, nomeadamente órgãos de comunicação social, website e redes sociais;
3. Os três prémios mencionados no artigo 9º serão entregues na Tomorrow Summit, evento da FAP a realizar no dia 9 de novembro, onde os candidatos vencedores deverão apresentar publicamente, em 10 minutos, a sua ideia de negócio.

Capítulo IV – Júri e Critérios de Seleção

Artigo 13º - O Júri

1. O júri será constituído por elementos a designar pela FAP, profissionais de reconhecida competência e idoneidade, empresários, representantes de instituições académicas e instituições ligadas ao empreendedorismo e/ou atividades relevantes ao desenvolvimento “da ideia ao negócio”, e que devido à sua experiência e atuação profissional possam contribuir para o enriquecimento e desenvolvimento dos projetos.
2. Não poderão fazer parte do Júri elementos que tenham desenvolvido trabalho técnico na organização do concurso ou outros que tenham uma relação familiar direta (primeiro grau de parentesco) com os candidatos a concurso;
3. As decisões do júri são soberanas, não existindo possibilidade de recurso.

Artigo 14º - Critérios de Seleção

Fase Prévia do Concurso

1. As ideias de negócio apresentadas são avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
 - 1.1. Qualidade da ideia apresentada, traduzida através dos argumentos apresentados pelo concorrente relativamente à necessidade existente nalgum dos eventos regularmente organizados no contexto da Queima das Fitas, que o seu produto/serviço é capaz de satisfazer ou o incremento do bom funcionamento e rentabilidade dos eventos inseridos no contexto da “Queima das Fitas”. (peso global de 40%);
 - 1.2. Enquadramento em atividades intensivas em conhecimento e/ou tecnologia ou em atividades das indústrias culturais e criativas (peso global de 20%);



- 1.3. Qualidade e adequação do CV (s) do candidato (s) à exequibilidade da ideia (peso global de 10%);
 - 1.4. Identificação do mercado potencial a outras situações ou clientes extra aplicação da ideia de negócio aos eventos da “Queima das Fitas” (peso global de 30%);
2. Nesta Fase Prévia do concurso serão selecionadas as 5 ideias com maior pontuação.

Fase Final do Concurso

3. O júri avaliará as ideias de negócio apresentadas de acordo com os seguintes critérios:
- 3.1. Qualidade da ideia apresentada, traduzida através dos argumentos apresentados relativamente à necessidade (s) que satisfaz ou problema (s) que resolve (m) e respetivo potencial de mercado para a sua ideia ou produto/serviço (peso global de 30%);
 - 3.2. Dimensão do mercado potencial e identificação dos concorrentes (peso global de 20%);
 - 3.3. Capacidade de quantificação dos elementos chave do negócio, nomeadamente em função dos seguintes critérios: Grau de inovação; Exequibilidade da ideia; Viabilidade e sustentabilidade da ideia; Impacto económico e social; Contribuição para os objetivos do concurso de ideias (peso global em 20%);
 - 3.4. Capacidade de quantificação dos elementos chave do negócio e sua articulação com os recursos e capacidades disponíveis para o projeto (peso global de 15%);
 - 3.5. Qualidade da estratégia de negócio apresentada (peso global de 15%);
4. Nesta Fase Final do concurso serão selecionadas as 3 ideias com maior classificação, ou seja os três vencedores do concurso.
5. Em cada critério de avaliação, cada elemento do júri atribui uma pontuação de 1 (insuficiente), 2 (suficiente), 3 (bom), 4 (muito bom) ou 5 (excelente), sendo a avaliação de cada critério o resultado da soma das pontuações de cada júri dividida pelo número de elementos do júri;
6. Fica reservado ao júri os critérios de desempate, quando aplicável.

Artigo 15º Divulgação de resultados



1. A divulgação dos resultados do concurso de ideias será feita no site <http://www.fap.pt/>.
2. A comunicação da decisão sobre as candidaturas vencedoras será feita aos concorrentes por endereço eletrónico.

Artigo 16º Candidatura inválida

1. O júri poderá considerar uma candidatura inválida nas seguintes situações:
 - 1.1. Qualquer candidatura entregue numa data posterior ao prazo estipulado no Artigo 8º;
 - 1.2. Candidaturas que não cumpram o estipulado no Artigo 5º;
 - 1.3. As informações prestadas na candidatura forem falsas;
 - 1.4. Existir outra qualquer irregularidade na candidatura apresentada.
2. As candidaturas consideradas inválidas serão eliminadas do presente Concurso.

Capítulo V – Disposições Finais

Artigo 17º - Direitos de Imagem

1. A participação neste Concurso de Ideias implica a aceitação tácita, por todos os participantes, de eventual divulgação, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição.

Artigo 18º - Confidencialidade

1. Todos os membros envolvidos na organização do Concurso e os membros do Júri comprometem-se a não fazer uso indevido de qualquer documento ou informação que conste da candidatura, assim como a assegurar a segurança dos dados pessoais e o respeito pela política de proteção de dados, e salvaguardam na sua ação o respeito pela autoria das ideias e projetos dos concorrentes;
2. As candidaturas não deverão conter informação técnica, científica ou outra que possa ser considerada sigilosa do ponto de vista da proteção da propriedade intelectual da (s) tecnologia(s) apresentadas a concurso, declinando as entidades promotoras qualquer tipo de responsabilidade por qualquer consequência da divulgação indevida desse tipo de informação;



3. À Organização está vedado tomar quaisquer medidas, à exceção da prevista do número 1 do presente artigo, com vista a proteger ou assegurar a confidencialidade, propriedade intelectual e outros direitos dos concorrentes, pelo que a proteção de tais direitos constitui responsabilidade exclusiva dos próprios participantes.

Artigo 19º - Alterações

A Organização reserva-se o direito de modificar o presente regulamento por motivos de força maior.

Artigo 20º - Casos Omissos

Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela Direção da Federação Académica do Porto, não existindo possibilidade de recurso.